



LEI Nº 3.369 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

**Dispõe sobre denominação de Rua
Projetada e adota outros critérios.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Rua Projetada 08/213 de Rua RENILDA DE ALBUQUERQUE NUNES.

Art. 2º - A disposição expressa no artigo 1º localiza-se no bairro Bom Sucesso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Arapiraca, aos 11 dias do mês de novembro do ano de 2019.


ROGÉRIO AUTO TEÓFILO
Prefeito


ANTONIO LENINE PEREIRA FILHO
Secretário M. de Gestão Pública

Esta Lei foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 11 dias do mês de novembro do ano de 2019.


MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coordenadora Especial I – Atos e Registros Administrativos